



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.420, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.015
“ Dispõe sobre a nomeação de comissão para a
***avaliação e revisão do cadastro Municipal.*”**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Revisão dos Dados Cadastrais e dos Valores Venais dos Imóveis do Município de Carapicuíba.

Art. 2º À Comissão prevista no artigo 1º compete realizar as revisões dos dados cadastrais e dos valores venais dos imóveis do Município de Carapicuíba.

Parágrafo único. Os atos e deliberações da Comissão deverão observar os Princípios Constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial, os Princípios da Legalidade e Publicidade

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Angela Merici – Matrícula 42.821

Breno Joaquim Gonçalves – Matrícula 39.824

Adilson José da Cruz – Matrícula 42.526

João José Braz – Matrícula 41.118

José Valmir da Silva - Matrícula 6.837

Parágrafo único. Cada processo de revisão dos dados cadastrais e dos valores venais dos imóveis será analisado por pelo menos 03 (três) membros da Comissão.

Art. 4º As revisões e avaliações serão realizadas mediante a aplicação de critérios técnicos previstos em lei.

Art. 5º O Processo Administrativo de Revisão dos Dados Cadastrais e dos Valores Venais dos Imóveis será instruído, no mínimo, com as seguintes informações:

I - Espelho do imóvel com atributos;

II - Memória de cálculo do IPTU;

III - Relatório de campo da situação atual do imóvel, com no mínimo foto frontal, e identificação e enquadramento dos atributos;

IV - Simulação do novo cálculo, quando couber;

V - Análise e manifestação da comissão;

X - Parecer conclusivo do Secretário Municipal de Receita e

Rendas;

XI - Notificação ao Requerente com o resultado do pedido.

Art. 6º Fica determinado aos servidores da Município que prestem todo o apoio necessário à Comissão para consecução dos seus objetivos.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 05 de fevereiro de 2.015

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na Secretaria de Assuntos Jurídicos nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos